



## ATO TRT5 Nº 0406/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a mudança da 3ª Vara do Trabalho de Camaçari para outro espaço do Fórum Barachísio Lisboa e a necessidade de transferência e organização dos autos dos processos,

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspender o expediente externo e os prazos na 3ª Vara do Trabalho de Camaçari, no **período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2013**, assegurada a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos e a realização das audiências designadas.

Parágrafo único. Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período referido no *caput*.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 23 de agosto de 2013.

(assinado digitalmente)

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 26.08.2013, página 32, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*